

Prefeitura Municipal de Santo André

Table with columns for months (mai/25, jun/25, jul/25, ago/25, set/25, out/25, nov/25, dez/25, jan/26, fev/26, mar/26, abr/26) and rows for various financial categories like RECEITAS CORRENTES, DESPESAS COM PESSOAL, etc.

Fonte: Administração Direta / Indireta e Fundacional
Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeito
Roberta Adão
Gerente de Contabilidade
CRC – ISP332017/0-0
Mário Lapas Tonani
Secretário de Administração e Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. Table with columns for months and rows for various expense categories like DESPESA BRUTA COM PESSOAL, DESPESAS NÃO COMPUTADAS, etc.

Table with columns for months and rows for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. Table with columns for months and rows for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DIVÍDUAS CONSOLIDADAS, etc.

DECRETO Nº 18.581, DE 28 DE MAIO DE 2026 - Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Table with columns for months and rows for various budget items.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.961, DE 28 DE MAIO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 41/2024
AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA - DRA. ANA VETERINÁRIA - PSD.

Para assinar, ligue: 4435-8010
Autenticar documento em https://camarasem papel.cmsantandre.sp.gov.br/autenticacao
Proc. CM nº 1833/2024 IGS.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.962, DE 28 DE MAIO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 45/2026
AUTOR: VEREADOR FABIO DOS SANTOS LOPES - DR. FABIO LOPES - CIDADANIA.

LEI Nº 10.963, DE 28 DE MAIO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM Nº 264/2025
AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO FERREIRA - CARLOS FERREIRA - MDB.

Para assinar, ligue: 4435-8010
Autenticar documento em https://camarasem papel.cmsantandre.sp.gov.br/autenticacao
Proc. CM nº 8397/2025 IGS.